

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

## Decreto/GP N° 189/2018

Souto Soares – Bahia, 30 de outubro de 2018.

**“Altera o prazo para adesão ao programa de recuperação de créditos fiscais municipais - REFIS do Município de Souto Soares – Bahia, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 544/2018, de 23 de fevereiro de 2018 a qual instituiu o programa REFIS, e

**Considerando** a necessidade de fomentar a recuperação da economia local, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais;

**Considerando** o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

**Considerando** a importância de conceder aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas dívidas com o Município antes do envio de Certidões de Dívida Ativa a protesto extrajudicial;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica prorrogado para 28 de dezembro de 2018 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipais – REFIS, conforme previsão constante no Art. 7º da Lei nº 544/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020